

002/Marcos de Melo/27.287.355-X/195.635.578-24/31.875
001/Rodrigo de Araujo Temó-
teo/34.844.643-3/344.088.698-05/27.625
007/Caio Fernando Garcia Carmo-
na/29.019.700-4/263.600.298-71/20,00
CANDIDATO(S) NÃO SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado
006/Rafael Sanches Rocha/42.444.555-4/344.298.728-
80/5,375

ETEC DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 188/01/2019 – PROCESSO Nº 36157/2019.
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-
CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da Etec de São Sebastião faz
saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame
de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema
e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser rea-
lizada na ETEC de São Sebastião, sita na rua Ítalo Nascimento,
366, bairro Porto Grande, cidade São Sebastião.
Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de
Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá com-
parecer ao local designado para a avaliação, com antecedência
mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição
e do original de um documento de identidade (de acordo com o
relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado
pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3
(três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca
Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente
da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado
(Prova de Títulos).

4. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia
(Base Nacional Comum/ ETIM) (Administração Integrado ao
Ensino Médio (ETIM / MTEC)).

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado

14 / Aline de Jesus Lobo / 35.041.880 / 353.460.548-98
/ 12,00;
13 / Marcio Silva Bezzi / 35.043.322-7 / 342.191.338-28
/ 6,87;
10 / Fernanda de Freitas Telles / 41.243.457-X / 312.387.378-
11 / 3,00.

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
09 /43.770.940-1 / 426.488.838-78

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS:
1. A organização celular e as funções vitais básicas.
2. Desorganização dos fluxos de matéria e energia na natu-
reza pela intervenção humana.
3. Tecnologia de manipulação de DNA: implicações na
sociedade contemporânea.

Duração máxima da aula: 15 minutos.
Data: 14/05/2019 Horário: 08:30h
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CIDADE DO LIVRO – LENÇÓIS
PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 244/01/2019 – PROCESSO Nº 96336/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-
CUNSTANCIADO

O Diretor da Escola Técnica da ETEC Cidade do Livro faz
saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame
de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação
para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou
indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação
diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula
de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo
VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou
indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da
veracidade da auto declaração, conforme item 6 do Anexo VIII
do Edital de Abertura de Inscrições.

7. COMPONENTE CURRICULAR: MARKETING (PARA A
HABILITAÇÃO LOGÍSTICA)(LOGÍSTICA).

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado

009/Antonio Marcos da Silva/22.714.715-
7/657.306.664/20/7,63

004/Aline Felicio Prado Consal-
ter/41.361.062-7/335.683.438-00/3,00

024/Ilidio Castro Quiniango/
G047178-V/236.887.108-00/2,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
002/48.997.683-9/415.065.218-00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS
UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 044/01/2019 – PROCESSO Nº 24378/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Pen-
chel faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da
aferação da veracidade da autodeclaração, para os candidatos
que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição
da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da
lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame,
conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de
Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo
simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-
declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO
ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no
prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme
orientações previsto no item 10 do Anexo VIII do Edital de
Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLA-
RADA:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
044/021/2019 / Paula Renata França / 30.667.452-X /
275.557.408-93

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI –
AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/02/2019 - PROCESSO Nº 540993/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
DE 29/04/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE
TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, no uso das atribuições e
competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação
CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,
HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina
ENGENHARIA DE SOFTWARE I.

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI –
AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/03/2019 - PROCESSO Nº 561046/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
DE 29/04/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE
TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, no uso das atribuições e
competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação
CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,
HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina
ENGENHARIA DE SOFTWARE I.

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI –
AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/02/2019 - PROCESSO Nº 561149/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
DE 29/04/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE
TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, no uso das atribuições e
competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação
CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,
HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina
SIMULAÇÃO EM LOGÍSTICA.

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI –
AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/03/2019 - PROCESSO Nº 561046/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
DE 29/04/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE
TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, no uso das atribuições e
competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação
CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,
HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina
ECONOMIA E FINANÇAS EMPRESARIAIS.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de
Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia de
Minas e de Petróleo da EPUSP

Edital EP 017/2019
Referente ao edital EP/Concursos 032-2018

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade
de São Paulo, em sua 1238ª sessão ordinária, realizada em
25/04/2019, homologou o relatório final da comissão julgadora
que, em 10/04/2019, indicou a candidata Nara Angélica Policar-
po para preencher o claro/cargo nº 1234625 de Professor Doutor
em RDIDP junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de
Petróleo, para o curso de Engenharia de Petróleo, ministrado na
cidade de Santos/SP, conforme Edital EP/Concursos nº 032/2018
de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/08/2018.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.
Kazuo Nishimoto – presidente (Titular – PNV/EPUSP), Ronaldo
Carrion (Doutor – PMV/EPUSP), Bernardo Luis Rodrigues de
Andrade (Doutor – PNV/EPUSP), José Ricardo Pelaquim Mendes
(Doutor – UNICAMP) e Anthony Andrey Ramalho Diniz (Adjunto
– UNIFESP).

COMUNICADO 018-2019
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 031-2018
APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA –
CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade
de São Paulo, em sua 1238ª sessão ordinária realizada em
25/04/2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos
Antonio Carlos Vieira Coelho, César Roberto de Farias Azevedo,
Cláudio Geraldo Schön e Douglas Gouvêa, e não aprovou a
inscrição do candidato Henrique Aparecido Teixeira de Paulo
ao concurso de títulos e provas para provimento de 02 (dois)
cargos de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claros/
cargos nº 1015818 e 1015869, junto ao Departamento de Engen-
haria Metalúrgica e de Materiais, na especialidade "Engenharia
Metalúrgica e de Materiais", conforme Edital EP/Concursos n.º
031/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de
29/08/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos
membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES
1) - Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci – Presidente
(Titular – PTR/EPUSP)

2) - Prof. Dr. Emilio Carlos Nelli Silva (Titular – PMR/EPUSP)

3) - Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan (Titular – UFSCar)

4) - Prof. Dr. Wander Luiz Vasconcelos (Titular – UFMG)

5) - Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommler Sandim (Titular –
EEL)

Suplentes para a posição 01 - Presidência da Comissão:
Prof. Dr. Fábio Gagliardi Cozman (Titular – PMR/EPUSP)
Prof. Dr. Claudio Ruggieri (Titular – PNV/EPUSP)
Prof. Dr. Antonio Mauro Saraiva (Titular – PCS/EPUSP)

Suplentes para a posição 02:
Prof. Dr. Fábio Gagliardi Cozman (Titular – PMR/EPUSP)
Prof. Dr. Cláudio Ruggieri (Titular – PNV/EPUSP)
Prof. Dr. Antonio Mauro Saraiva (Titular – PCS/EPUSP)
Prof. Dr. Vanderley Moacyr John (Titular – PCC/EPUSP)
Prof. Dr. João Francisco Justo Filho (Titular – PSI/EPUSP)
Prof. Dr. Raul Gonzalez Lima (Titular – PME/EPUSP)

Suplentes para a posição 03:
Profa. Dra. Bluma Guenther Soares (Titular – UFRJ)
Prof. Dr. Rodrigo Lambert Oréfica (Titular – UFMG)
Prof. Dr. Tito José Bonagamba (Titular – USP/São Carlos)

Suplentes para a posição 04:
Prof. Dr. Victor Carlos Pandolfelli – (Titular – UFSCar)
Prof. Dr. Carlos Pérez Bergmann – (Titular – UFRGR)
Prof. Dr. Marcondes Lima da Costa – (Titular – UFPA)

Suplentes para a posição 05:
Prof. Dr. Rubens Caran Junior (Titular – UNICAMP)
Prof. Dr. Paulo Rangel Rios (Titular – UFF)
Profa. Dra. Ana Sofia Climaco Monteiro de Oliveira (Titular
– UFPR)

COMUNICADO 019-2019
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 029-2018
APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA –
CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade
de São Paulo, em sua 1238ª sessão ordinária realizada em
25/04/2019, aprovou o pedido de inscrição do candidato Cláudio
Barbieri da Cunha ao concurso de títulos e provas para pro-
vimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6,
em RDIDP, claro/cargo nº 222240, junto ao Departamento de
Engenharia de Transportes, na área "Planejamento e Operação
de Sistemas de Transporte e Logística", conforme Edital EP/
Concursos n.º 029/2018 de abertura de inscrições, publicado
no D.O.E. de 29/08/2018. Na mesma sessão foram aprovados
os nomes dos membros que comporão a comissão julgadora:

TITULARES
1) - Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci – Presidente
(Titular – PTR/EPUSP)

2) - Prof. Dr. Orlando Strambi (Titular Sênior – PTR/EPUSP)

3) - Prof. Dr. José Vicente Caixeta Filho (ESALQ – USP)

4) - Prof. Dr. Reinaldo Morábito Neto (Titular – UFSCar)

5) - Prof. Dr. Rômulo Dante Orrico Filho (Titular – UFRJ)

Suplentes para as posições 01 e 02:
Prof. Dr. Jose Tadeu Balbo (Titular – PTR/EPUSP)
Prof. Dr. Antonio Galvão Naclério Novaes (Titular aposen-
tado – PTR/EPUSP)

Prof. Dr. Rui Carlos Botter (Titular – PNV/EPUSP)
Profa. Dra. Mônica Ferreira do Amaral Porto (Titular – PHA/
EPUSP)

Prof. Dr. Julio Romano Meneghini (Titular – PME/EPUSP)
Prof. Dr. Alex Kenya Abiko (Titular – PCC/EPUSP)
Profa. Dra. Marly Monteiro de Carvalho (Titular – PRO/
EPUSP)

Prof. Dr. Miguel Luiz Bucalém (Titular – PEF/EPUSP)
Prof. Dr. Raúl González Lima (Titular – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Kazuo Nishimoto (Titular – PNV/EPUSP)
Suplentes para a posição 03:
José Reynaldo Anselmo Setti (Titular – EESC/USP)

Antonio Nelson Rodrigues da Silva (Titular – EESC/USP)
José Afonso Mazzon (Titular – FEA/USP)
Marcos Bruckridge (Titular – ICB/USP)

Suplentes para as posições 04 e 05:
Werner Kraus Junior (Titular – UFSC)
Nei Yoshihiro Soma (Titular – ITA)

Helena Beatriz Bettella Cibis (Titular – UFRGS)
Licínio da Silva Portugal (Titular – UFRJ)
Orlando Fontes Lima Júnior (Titular – UNICAMP)

Carlos Felipe Grangeiro Loureiro (Titular – UFC)
Anísio Brasileiro de Freitas Dourado (Titular – UFPE)
COMUNICADO 020-2019

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 029-2018
APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade
de São Paulo, em sua 1238ª sessão ordinária realizada em
25/04/2019, aprovou os nomes dos membros que comporão
a comissão julgadora do concurso de títulos e provas para o
provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência
MS-6, em RDIDP, claros/cargos nº 132152 e 1028448, junto ao
Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Prin-
cípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", conforme Edital
EP/Concursos n.º 030/2018 de abertura de inscrições, publicado
no D.O.E. de 29/08/2018:

TITULARES
1) - Prof. Dr. Reinaldo Giudici – Presidente (Titular – PQI/
EPUSP)

2) - Prof. Dr. Eitor Yamane (Titular Sênior – PME/EPUSP)

3) - Prof. Dr. Marcelo José Santos de Lemos (Titular – ITA)

4) - Prof. Dr. Fernando Alves Rochinha (Titular – UFRJ)

5) - Prof. Dr. Renato Machado Cotta (Titular – UFRJ)

Suplentes para a posição 01 - Presidência da Comissão:
Prof. Dr. José Roberto Cardoso (Titular – PEA/EPUSP)
Prof. Dr. Fábio Gagliardi Cozman (Titular – PMR/EPUSP)

Suplentes para a posição 02:
Prof. Dr. Paulo Carlos Kaminski (Titular – PME/EPUSP)
Prof. Dr. Amilton Sinatora (Titular – PME/EPUSP)

Suplentes para a posição 03:
Prof. Dr. Sérgio Colle (Titular – UFSC)
Prof. Dr. João Luiz Filgueiras de Azevedo (Titular – IAE)

Suplentes para a posição 04:
Prof. Dr. Edgar Nobuo Mamiya (Titular – UnB)
Prof. Dr. Hans Ingo Weber (Titular – PUC-Rio)

Suplentes para a posição 05:
Prof. Dr. Luiz Bevilacqua (Titular – UFRJ)
Prof. Dr. José Roberto de França Arruda (Titular – UNICAMP)

COMUNICADO – Edital 021-2019
Ref. Edital EP/Concursos – 066-2018

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São
Paulo, em sua 1238ª sessão ordinária, realizada em 25/04/2019,
e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP,
aprovou o pedido de inscrição da candidata Celma de Oliveira
Ribeiro no concurso para obtenção do título de livre-docente
junto ao Departamento de Engenharia de Produção – PRO – na
especialidade "Gestão de Operação e Logística", conforme edital
066/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de
23/11/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos
membros que comporão a comissão julgadora:

TITULARES:
1) - Profa. Dra. Anna Helena Real Costa (Titular – PCS/
EPUSP) - PRESIDENTE

2) - Prof. Dr. João Amato Neto (Titular Sênior – PRO/EPUSP)

3) - Prof. Dr. Luis Paulo Lopes Favero (Titular – FEA/USP)

4) - Prof. Dr. Arinaldo Zeferino Milioni (Titular – UNIFESP)

5) - Prof. Dr. Reinaldo Morábito Neto (Titular – UFSCar)

Suplentes da posição 01:
Prof. Dr. Raúl González Lima (Titular – PME/EPUSP)
Profa. Dra. Denise Croce Romano Espinoza (Associado –
PQI/EPUSP)

Prof. Dr. Gilberto Francisco Martha de Souza (Associado –
PMR/EPUSP)

Prof. Dr. Roberto Guardani (Titular – PQI/EPUSP)

Suplentes da posição 02:
Prof. Dr. Miguel Cezar Santoro (Titular Sênior – PNV/EPUSP)
Profa. Dra. Débora Pretti Ronconi (Associada – PRO/EPUSP)
Prof. Dr. Mauro de Mesquita Spinola (Doutor – PRO/EPUSP)
Prof. Dr. Marcelo Schneck de Paula Pessôa (Associado –
PRO/EPUSP)

Suplentes da posição 03:
Prof. Dr. Alceu Salles Camargo Junior (Associado – FEA/USP)
Prof. Dr. Cláudio Felisoni de Angelo (Titular – FEA/USP)
Prof. Dr. Adolpho Walter Pimazoni Canton (Titular – FEA/
USP)

Prof. Dr. Marcelo Zaiat (Titular – EESC/USP)

Suplentes da posição 04:
Prof. Dr. Edson Ferreira de Oliveira (Associado – PUC/SP)
Prof. Dr. Nelson Maculan Filho (Titular – UFRJ)

Prof. Dr. Fernando Augusto Silva Marins (Titular – UNESP)
Profa. Dra. Marta Afonso Freitas (Titular – UFMG)

Suplentes da posição 05:
Prof. Dr. Rubens Maciel Filho (Titular – UNICAMP)
Prof. Dr. Samuel Vieira Conceição (Titular – UFMG)
Prof. Dr. Alexandre Augusto Massote (Titular – FEI)

Prof. Dr. Frederico Rodrigues Borges da Cruz (Titular –
UFMG)

COMUNICADO – Edital 022-2019
Ref. Edital EP/Concursos – 066-2018

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São
Paulo, em sua 1238ª sessão ordinária, realizada em 25/04/2019,
e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP,
aprovou o pedido de inscrição do candidato Guilherme Rosa
Franzini no concurso para obtenção do título de livre-docente
junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécni-
ca – PEF – na especialidade "Teoria das Estruturas", conforme
edital 066/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E.
de 23/11/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes
dos membros que comporão a comissão julgadora:

TITULARES:
1) - Prof. Dr. Carlos Eduardo Nigro Mazzilli (Titular – PEF/
EPUSP) - PRESIDENTE

2) - Prof. Dr. Andrei Metrikine (Titular – Delft University of
Technology – Holanda)

3) - Prof. Dr. Luiz Bevilacqua (Titular – UFRJ)

4) - Prof. Dr. Marcelo Amorim Savi (Titular – UFRJ)

5) - Prof. Dr. Paulo Batista Gonçalves (Titular – PUC-Rio)

Suplentes da posição 01:
Prof. Dr. Miguel Luiz Bucalém (Titular – PEF/EPUSP)
Prof. Dr. João Cyro André (Titular – PEF/EPUSP)

Suplente da posição 02:
Prof. Dr. Celso Pupo Pesce (Titular – PME/EPUSP)

Suplente da posição 03:
Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto (Titular – EESC/USP)

Suplente da posição 04:
Prof. Dr. André Luis Condino Fajrara (Adjunto – UFGC)

Suplente da posição 05:
Prof. Dr. Giuseppe Rega (Titular – Università di Roma La
Sapienza)

COMUNICADO – Edital 023-2019
Ref. Edital EP/Concursos – 066-2018

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São
Paulo, em sua 1238ª sessão ordinária, realizada em 25/04/2019,
e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP,
aprovou o pedido de inscrição do candidato Luiz Reynaldo de
Azevedo Cardoso no concurso para obtenção do título de livre-
docente junto ao Departamento de Engenharia de Construção
Civil – PCC – na especialidade "Tecnologia e Gestão da Produ-

ção na Construção Civil", conforme edital 066/2018 de abertura
de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2018. Na mesma
sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão
a comissão julgadora:

TITULARES:
1) - Prof. Dr. Vanderley Moacyr John (Titular – PCC/EPUSP)
- PRESIDENTE

2) - Prof. Dr. Márcio Minto Fabrício (Associado – IAU/USP)

3) - Profa. Dra. Sheyla Mara Baptista Serra (Associada –
UFSCar)

4) - Prof. Dr. Ercília Hitomi Hirota (Associada – UEL)

5) - Prof. Dr. Carlos Torres Formoso (Titular – UFRGS)

Suplentes da posição 01:
Prof. Dr. Ubiraci Espinelli Lemes de Souza (Associado – PCC/
EPUSP)

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAC/032-2019
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionado a comparecer no dia 17 de julho de 2019, às 8:30 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Titular (RDIDP) do Departamento de Produção Vegetal. Edital de Abertura: 063/2018.

1) ANGELO PEDRO JACOMINO
2) JOSÉ LUIZ FAVARIN

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLM nº 005/2019

Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, disciplina de Literatura e crítica francesa, na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/04/2019, de 02 de maio a 28 de outubro de 2019 estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo nº 266.361, no Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, discipli-

na de Literatura e crítica francesa, com salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. Marcel Proust entre a crítica e a literatura;
2. Jean-Paul Sartre e as primeiras reflexões sobre literatura;
3. Albert Camus e a ética da escrita;
4. Formalismo na literatura e na crítica francesa: Nouveau roman, Oulipo e estruturalismo;
5. Roland Barthes e o ensino;
6. Roland Barthes e a política da literatura;
7. Georges Perec e a literatura para além da literatura;
8. Edouard Glissant e a poética da relação;
9. Maryse Condé: Literatura e migração no Caribefrancis;
10. Annie Ernaux e Christine Angot: autobiografia e autoficção na literatura contemporânea francesa;
11. A circulação da teoria literária pós-estruturalista francesa na América Latina.

1. O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP;

3. As provas constarão de:

I - Julgamento dos Títulos (peso 5);

II - Prova pública oral de erudição (peso 2);

III - Prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regimento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

4. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 - Regimento Geral da USP.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

V - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

Do julgamento final do concurso:

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observados os pesos no item 3.

Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLM nº 006/2019

Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Letras Modernas, disciplina de Poética da Tradução (Francês – Português), na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/04/2019, de 02 de maio a 28 de outubro de 2019 estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo nº 141.542, no Departamento de Letras Modernas, disciplina Poética da Tradução (Francês-Português), com salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. Henri Meschonnic e a poética da tradução no Brasil;
2. A antologia: espaços de reescrita da poesia francesa no Brasil;
3. Sebastião Uchôa Leite e a reencenação de François Villon;
4. Castro Alves e Victor Hugo: tradução como emulação;
5. Tavares Bastos, antologista de Victor Hugo;
6. Guilherme de Almeida e a transfusão de Charles Baudelaire;
7. Ana Cristina Cesar retradutora de Baudelaire;
8. Haroldo de Campos transcritor de Stéphane Mallarmé;
9. Mallarmé no Brasil: historicidades em tradução;
10. Augusto de Campos intradutor de Paul Valéry;
11. Retraduzir Paul Valéry: variações em contexto.

1. O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP;

3. As provas constarão de:

I - Julgamento dos Títulos (peso 5);

II - Prova pública oral de erudição (peso 2);

III - Prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regimento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

4. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 - Regimento Geral da USP.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

V - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

Do julgamento final do concurso:

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observados os pesos no item 3.

Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLM nº 007/2019

Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de História, área de História e Teoria, na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/04/2019, de 02 de maio a 28 de outubro de 2019 estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo nº 141.100, no Departamento de História, área de História e Teoria, com salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. História, memória e patrimônio;
2. História, modernidade e modernização;
3. Diálogos e apropriações do cultural no campo histórico.
4. História e tempos históricos;
5. História e ciências sociais: a dimensão da interdisciplinaridade;
6. História, cultura e política;
7. História da historiografia;
8. História e Literatura: diálogos e aproximações.
9. História, guerra e revoluções;
10. História comparada, história transnacional, história global;
11. História e biografia;
12. História e pós-modernismo.

1. O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH,

PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.04.2019

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 025-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PCC – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1238ª sessão ordinária realizada em 25.04.2019, estarão abertas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 28/10/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222267, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área “Construção Civil”, subárea “Física das Construções”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL SUBÁREA FÍSICA DAS CONSTRUÇÕES

- I. Este programa tem como base os temas ministrados nas disciplinas:
 - I.a. de GRADUAÇÃO
 - PCC3260 Física das Construções
 - PCC3461 Sistemas Prediais I
 - PCC3462 Sistemas Prediais II
 - PCC3538 Simulação Computacional de Desempenho Energético do Edifício
 - I.b. de PÓS-GRADUAÇÃO
 - PCC5974 Simulação Computacional do Desempenho Energético de Edifícios
 - PCC5966 Eficiência Energética e Emprego de Energia Solar em Edifícios
 - PCC5025 Métodos Numéricos para Simulação Computacional Aplicado à Construção

II. PROGRAMA

O Departamento de Engenharia de Construção Civil (PCC) busca estabelecer uma liderança acadêmica para desenvolver pesquisas em Física das Construções com potencial de se tornarem soluções inovadoras, uma das grandes carências do Brasil. O grupo de pesquisa deve envolver docentes USP, parceiros externos, possuir forte ligação com empresas e tratar os temas das pesquisas a partir de uma abordagem sistêmica.

Dentro deste escopo, apresenta-se a seguir o programa elaborado de acordo com o artigo 125 do Regimento Geral da USP.

1. Ventilação natural e artificial.
2. Conforto olfativo e poluição do ar interno nos edifícios.
3. Psicrometria e conforto higrotérmico.
4. Condensação e transferência de calor.
5. Iluminação natural e artificial, conforto lumínico e visual.
6. Fundamentos de acústica: leis, reverberação, absorção e isolamento. Conforto acústico nos edifícios. Ruído urbano e modelagem de mapa urbano.
7. Fundamentos de radiação. Radiação solar e aplicações.
8. Carga Térmica - Metodologia ABNT e internacionais. Desempenho térmico dos edifícios: participação das fachadas, coberturas, janelas, equipamentos e usuários. Modelos computacionais.
9. Fontes renováveis de energia e eficiência energética nos edifícios.
10. Energia solar: uso e medição da radiação solar. Geometria solar. Estimativas da radiação solar incidente em uma superfície. Sistemas de aquecimento solar de água: coletores planos.
11. Energia fotovoltaica: inovações em tecnologias solares.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.
 - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
 - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
 - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
 - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.